DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2046** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 9
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 899 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - **CNCA**, no âmbito do Município de Itararé, e dá outras providências.

O Sr. João Jorge Fadel Filho, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Constituição Federal, que estabelece o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem como objetivo implementar políticas, programas e ações para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens em leitura e escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itararé, o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, como instância de articulação, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações municipais voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Validado por 3 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

Art. 2º São objetivos do Comitê Estratégico Municipal:

I - fortalecer a política municipal de alfabetização;

II - contribuir para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

III - acompanhar e apoiar as ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

IV - promover a articulação das ações municipais com as políticas e programas da União e do Estado de São Paulo;

V - fortalecer o regime de colaboração entre as redes municipal e estadual de ensino;

VI - acompanhar os resultados das avaliações internas e externas relacionadas à alfabetização;

VII - promover a utilização dos resultados das avaliações educacionais para subsidiar o planejamento pedagógico;

VIII - apoiar ações de formação continuada dos profissionais da educação envolvidos com a alfabetização;

IX - acompanhar a implementação de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da leitura e da escrita;

X - promover o compartilhamento de práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;

XI - acompanhar ações destinadas à redução das desigualdades educacionais e à promoção da equidade;

XII - acompanhar a implementação das ações previstas na política municipal de alfabetização;

XIII - elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das ações e os resultados alcançados;

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

XIV - propor estratégias para o aprimoramento das políticas municipais de alfabetização.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I - monitorar a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II - acompanhar os resultados das avaliações externas e internas;

III - propor medidas para o aprimoramento da alfabetização;

IV - acompanhar o processo de divulgação e reconhecimento de boas práticas pedagógicas.

V - acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens;

VI - contribuir para o planejamento das ações de formação continuada;

VII - acompanhar a execução das ações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação relacionadas à alfabetização;

VIII - promover a integração entre a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e demais instituições envolvidas;

IX - acompanhar ações de incentivo à leitura, escrita ao letramento;

X - propor ações de mobilização das famílias e da comunidade escolar;

XI - elaborar registros e relatórios das ações desenvolvidas pelo Comitê;

XII - exercer outras atribuições relacionadas à alfabetização que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência do Comitê;

II - 02 (dois) representantes da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante do Município no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/Programa Alfabetiza Juntos SP;

IV - 02 (dois) representantes dos gestores das unidades escolares da rede municipal;

V - 02 (dois) representantes dos professores da Educação Infantil da rede municipal;

VI - 02 (dois) representantes dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante Especialista da educação básica de 1º e 2º ano;

IX - 01 (um) representante Especialista da educação infantil (1º e 2º períodos da Educação Infantil);

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, segmentos ou setores e designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes da rede estadual de ensino, profissionais da educação, especialistas, instituições de ensino superior, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e demais instituições cuja participação seja considerada pertinente, sem direito a voto.

§ 3º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 4° O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

Art. 5º A Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a reunião será conduzida por representante por ele designado.

Art. 6º O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou, quando necessário, por meio de ferramentas de comunicação remota.

Art. 7º O Comitê poderá constituir grupos de trabalho ou equipes temáticas para tratar de assuntos específicos relacionados à alfabetização, avaliação, formação continuada, recomposição das aprendizagens, equidade e demais temas pertinentes.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º As ações e propostas do Comitê deverão observar as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Juntos SP, da legislação educacional vigente e das normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. O Comitê deverá acompanhar, sempre que possível, indicadores relacionados:

I - ao percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do Ensino Fundamental;

II - aos níveis de aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano;

III - aos resultados das avaliações diagnósticas e externas;

IV - às ações de recomposição das aprendizagens;

Assinado por 2 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

V - à participação dos profissionais da educação em ações de formação continuada;

VI - às estratégias de redução das desigualdades de aprendizagem.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá regulamentar, por meio de resolução ou outro ato próprio, os procedimentos necessários à organização, ao funcionamento e ao acompanhamento das ações do Comitê.

Art. 12. A constituição do Comitê não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesas para o Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé, 19 de Outubro de 2026.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

RONAN JOSÉ DA MATTA

Secretário Municipal de Administração

Assinado por 3 pessoas: GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO, JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6 e informe o código 4356-B7ED-00A0-ABC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4356-B7ED-00A0-ABC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO (CPF 150.XXX.XXX-59) em 22/10/2026 14:32:50 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO JORGE FADEL FILHO (CPF 227.XXX.XXX-62) em 22/10/2026 16:53:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RONAN JOSÉ DA MATTA (CPF 318.XXX.XXX-00) em 23/10/2026 09:57:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/4356-B7ED-00A0-ABC6

MATERIAL DE EXPEDIENTE

35ª Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2026

Leitor do versículo da Bíblia: Vereador(a) Walter de Oliveira

EXECUTIVO

Prot. nº 4487/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 76 de autoria do Executivo – Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências - R$ 22.739,67 (para atender necessidades imediatas das famílias atingidas por evento climático).

Prot. nº 4492/2026 – Ofício nº 322 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 91 – autoria Vereador Rafael Montanha - solicitando informações sobre pacientes em Terapia Renal Substitutiva e possibilidade de ampliação do acesso à diálise peritoneal no Município.

Prot. nº 4493/2026 – Ofício nº 321 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 72 – autoria Vereador Rafael Montanha – solicitando informações sobre fila de espera para consultas e exames na rede municipal de Saúde.

Prot. nº 4497/2026 – Ofício nº 324 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 90 – autoria Vereador Rafael Montanha - solicitando providências para implantação e ampliação dos serviços de ortodontia pelo SUS em Itararé.

Prot. nº 4498/2026 – Ofício nº 325 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 92 – autoria Vereador Sandro Macedo – Solicitação de prazo suplementar de 30 (trinta) dias.

Prot. nº 4500/2026 – Ofício nº 329 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 93 – autoria Vereador Dr. Filipe - solicitando informações acerca da doação de telhas às pessoas hipossuficientes cujas casas tiveram seus telhados destruídos pela ação da chuva de granizo.

LEGISLATIVO

Prot. nº 4404/2026 – Indicação nº 526 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de limpeza e manutenção da canaleta de escoamento de águas pluviais localizada na Rua Ivone Soares Guimarães, nº 201, no Jardim São Paulo, conforme demonstrado nas fotos anexas.

Prot. nº 4412/2026 – Indicação nº 527 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, em caráter de urgência, reiterando pedido anteriormente apresentado pela Vereadora Daiane Cosméticos, a realização de intervenção para reparo do afundamento existente no encontro das ruas Vitório Colturato, Manoel Caetano Martins e Antônio de Camargo, no Jardim Dona Anésia, conforme demonstrado nas fotos anexas.

Prot. nº 4440/2026 – Indicação nº 528 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos técnicos para a implantação de duas lombadas (redutores de velocidade) na Rua Antonio Pinto Ferraz, na Vila Novo Horizonte, sendo uma na altura do número 100 e outra na altura do número 240, com o objetivo de reduzir a velocidade dos veículos e prevenir acidentes.

Prot. nº 4441/2026 – Indicação nº 529 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de serviços de limpeza nos bueiros localizados na Avenida Maestro Paschoal Melillo, nº 110 (antiga Rua 1), nas proximidades do imóvel de Nildo Lobo Ribeiro, contemplando os três bueiros situados próximos uns dos outros, bem como no bueiro localizado na Rua Cândido Loureiro Gaya, nº 235 (antiga Rua 2), nas proximidades do posto de saúde, todos na Vila Novo Horizonte.

Prot. nº 4442/2026 – Indicação nº 530 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos e providências visando à pavimentação asfáltica da Rua Sebastião Jacopetti, localizada na Vila Novo Horizonte.

Prot. nº 4443/2026 – Indicação nº 531 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de operação tapa-buracos na Rua Thomaz Smokowicz, na entrada da Vila Novo Horizonte.

Prot. nº 4444/2026 – Indicação nº 532 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a execução de serviços de limpeza e desobstrução do bueiro localizado na Avenida

Maestro Paschoal Melillo, nº 649 (antiga Rua 1), na Vila Novo Horizonte, nas proximidades da parte inferior da Igreja Católica, bem como a verificação das condições dos outros dois bueiros situados acima do referido endereço, a fim de que também sejam realizadas as devidas manutenções, caso necessário.

Prot. nº 4445/2026 – Indicação nº 533 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de limpeza e manutenção do bueiro localizado na Rua Conceição Ribas, nº 192, no Jardim São Paulo, conforme demonstrado em foto anexa.

Prot. nº 4472/2026 – Moção de Aplauso nº 11 de autoria do Vereador Rafael Montanha, assinado pelos demais Edis, a toda a ***EQUIPE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ***, em reconhecimento ao trabalho realizado na execução e aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas destinadas pelos vereadores para a aquisição de móveis da Ala SUS, inaugurada em 19 de outubro de 2026.

Prot. nº 4473/2026 – Projeto de Resolução nº 13 de autoria do Vereador Walter de Oliveira - Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Prot. nº 4476/2026 – Indicação nº 534 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, especialmente à secretaria responsável pela infraestrutura e à área de acessibilidade urbana, que realize um levantamento técnico visando à revisão e à ampliação do número de guias rebaixadas nas vias públicas do município, especialmente nos locais onde há maior circulação de pedestres, a fim de garantir melhores condições de acessibilidade às pessoas com deficiência física e visual e àquelas com mobilidade reduzida.

Prot. nº 4489/2026 – Indicação nº 535 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de serviços de tapa-buracos na Rua Frei Caneca, esquina com a Rua Major Queiroz.

Prot. nº 4490/2026 – Indicação nº 536 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a melhoria da iluminação pública na Rua Ademar Vaz Oliveira, nas proximidades do número 330, no Jardim Fronteira.

Prot. nº 4494/2026 – Pedido de Informação nº 96 de autoria do Vereador Dr. Filipe ao Executivo, solicitando informações sobre o uso da carreta-prancha (semirreboque) de propriedade da Prefeitura, em 14 itens.

Prot. nº 4499/2026 – Moção de Congratulação nº 02 de autoria do Vereador Prof. Murilo da AABB ao ***BANCO DO BRASIL*** pelos seus 218 anos de história e à ***AGÊNCIA DE ITARARÉ*** por sua contribuição ao desenvolvimento econômico do município.

Prot. nº 4502/2026 – Indicação nº 537 de autoria do Vereador Tião do Bairro ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, especialmente ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), a implantação de sinalização horizontal de proibição de estacionamento, mediante pintura de faixa amarela, na Rua Salim Ferraz, no Jardim Horigome, no trecho compreendido entre os números 65 e 37. Alternativamente, solicita-se a realização de vistoria técnica no local para avaliar as condições de circulação e identificar as medidas necessárias à melhoria do trânsito.

Prot. nº 4503/2026 – Indicação nº 538 de autoria do Vereador Tião do Bairro ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, ou ao Departamento de Municipal Trânsito (DEMUTRAN) a realização da pintura e sinalização de uma faixa de pedestres na Av. Gabriel Jorge Merege, em frente ao número 550, nas proximidades da Igreja Assembleia de Deus.

Prot. nº 4504/2026 – Indicação nº 539 de autoria do Vereador Tião do Bairro ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, especialmente à Secretaria Municipal de Agricultura, a adoção das providências necessárias para viabilizar a perfuração de um poço artesiano na Comunidade Morro Vermelho, na zona rural de Itararé, visando garantir o acesso à água potável aos moradores da localidade, de acordo com o ofício em anexo.

Prot. nº 4506/2026 – Voto de Congratulação nº 17 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos, assinado pelos demais Edis, ao Ilustríssimo Senhor ***GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS*** pela celebração de seu centenário de vida, em reconhecimento à sua trajetória pessoal, familiar e profissional, marcada por experiências, conquistas e contribuições que integram a história de Itararé.

Prot. nº 4524/2026 – Voto de Pesar de autoria do Vereador Pastor Marquinhos, pelo falecimento do Senhor ***TADAO YASSUDA***.

Prot. nº 4536/2026 – Voto de Pesar de autoria da Vereadora Daiane Cosméticos, pelo falecimento do Senhor ***ROBERTO AIRES DE PAULA***.

DIVERSOS

Prot. nº 4435/2026 – Ofício de autoria da Sra. Ana Karina Nunes Santos, Presidente do Sindicato Rural de Itararé, solicitando uma Reunião com Vereadores, agendada para o próximo dia 27, terça-feira, amanhã, às 9 horas na sede do Sindicato.

Prot. nº 4474/2026 – Ofício Especial de autoria dos Senhores Marcos Roberto de Moraes – Presidente; Juarez Rezende de Camargo – Tesoureiro e, Natália Dias Gonçalves De Checchi – Diretora, do Educandário São Vicente de Paulo, agradecendo aos Vereadores pela destinação de Recursos de Emendas Impositivas 2026.

Prot. nº 4477/2026 – Convite de autoria da Conselheira Titular e Coordenadora da CRSANS/Sorocaba para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 29 de outubro, no período das 8h30 às 12h, no auditório da Sala de Reuniões da Secretaria de Educação em Itararé.

Prot. nº 4485/2026 – Ofício nº 289 de autoria do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Itararé, através do seu Presidente, Sr. André Martins de Oliveira, convidando os vereadores para reunião no próximo dia 29, às 15 horas, nesta Casa de Leis.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 2580/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 28 de autoria do Vereador Rafael Montanha, institui diretrizes para a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Itararé/SP e dá outras providências. (**APROVADO**)

Prot. nº 3144/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 38 de autoria do Vereador Sandro Macedo - *Institui a Política Municipal de Desenvolvimento de Fornecedores Locais* e dá outras providências. (**APROVADO**)

Prot. nº 4177/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 75 de autoria do Executivo - Dá denominação de "***Luiz Souza Amaral***" à Rua Projetada, sem denominação, localizada no Jardim "***Santa Terezinha***", no Município de Itararé – SP. (**APROVADO**)

Prot. nº 4472/2026 – Moção de Aplauso nº 11 de autoria do Vereador Rafael Montanha, assinado pelos demais Edis, a toda a ***EQUIPE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ***, em reconhecimento ao trabalho realizado na execução e aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas destinadas pelos vereadores para a aquisição de móveis da Ala SUS, inaugurada em 19 de outubro de 2026. (**APROVADa**)

Prot. nº 4499/2026 – Moção de Congratulação nº 02 de autoria do Vereador Prof. Murilo da AABB ao ***BANCO DO BRASIL*** pelos seus 218 anos de história e à ***AGÊNCIA DE ITARARÉ*** por sua contribuição ao desenvolvimento econômico do município. (**APROVADA**)

Prot. nº 4506/2026 – Voto de Congratulação nº 17 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos, assinado pelos demais Edis, ao Ilustríssimo Senhor ***GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS*** pela celebração de seu centenário de vida, em reconhecimento à sua trajetória pessoal, familiar e profissional, marcada por experiências, conquistas e contribuições que integram a história de Itararé. (**APROVADO**)

ORDEM DO DIA

19ª Sessão Extraordinária do dia 26 de outubro de 2026.

Prot. nº 4473/2026 – Projeto de Resolução nº 13 de autoria do Vereador Walter de Oliveira - Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências. (**APROVADO**)

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2026.

Prorroga prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Autor: Vereador Walter de Oliveira

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO"

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída pela Resolução nº 09/2025, destinada a apurar as eventuais irregularidades, suposto superfaturamento e possível descumprimento de cláusulas contratuais ocorridos no Contrato n° 94/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itararé e a empresa RM Empreendimentos EIRELI, bem como em todo o procedimento licitatório respectivo da Concorrência Pública n° 14/2022, que teve por objeto a execução de serviços de melhoria, modernização e eficientização da iluminação pública em diversas vias do município, incluindo projeto, fornecimento de materiais e mão de obra, pelo valor de R$ 12.243.686,81 (doze milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), visando a tomada de demais providências investigativas e para concluir seus trabalhos, de acordo com o artigo 121 do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Salvador Rufino de Oliveira Netto, aos 27 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO PEREIRA
Presidente da Câmara

JAMES GARCIA DA SILVA
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Itararé, aos 27 de outubro de 2026.

CÉSAR GRABHER MEIER
Diretor de Secretaria Administrativa

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: FK6PX-VYP6T-MO6L2-H4U5E-H53UD